DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ª ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando o pagamento de Obriga?es Tribut?ias e Contributivas, de acordo com a seguinte classifica?o:

01.000 ? PODER LEGISLATIVO
01.001 ? C?ara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 ? Manuten?o da C?ara Municipal
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.47.0000 ? Obriga?es Tribut. e Contrib. ? Fonte 1.000 ... R$ 15.000,00

S o m a ..... R$ 15.000,00

T O T A L ..... R$ 15.000,00

==========

Art. 3 ª ? Servir?para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

01.000 ? PODER LEGISLATIVO
01.001 ? C?ara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 ? Manuten?o da C?ara Municipal
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

(Segue/Fls.02)
(Projeto de Lei n ª 049/2011 ? Fls. 02)

3.3.90.14.0000 ? Di?ias ? Pessoal Civil ? Fonte 1.000..... R$ 15.000,00

S O M A..... R$ 15.000,00

T O T A L ..... R$ 15.000,00

==========

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 30 de agosto de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito